



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 6/CPPD/UFGS/2019

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos,
2 na sala 1-1-9, na Reitoria da UFGS, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência,
3 foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo servidor Gustavo Giora,
5 representante docente do NPPD *Campus* Erechim e presidente da CPPD. Fizeram-se presentes à
6 reunião os seguintes membros do comitê: Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos - NPPD Cerro
7 Largo; João Paulo Bender - NPPD Chapecó; Jossimara Poletini - NPPD Passo Fundo; e Marcos
8 Leandro Ohse (suplente) - NPPD Realeza. Não houve representação do NPPD Laranjeiras do
9 Sul. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta:
10 1. Posse do representante titular do Campus Chapecó; 2. Informes; 3. Apreciação da Ata da 3ª
11 Reunião Extraordinária de 2019; 4. Consulta sobre termos estrangeiros para pós-doutorado; 5.
12 Avaliação de Desempenho de servidor docente com ocorrência de afastamento para capacitação;
13 6. Atrasos na entrega da documentação do afastamento para capacitação; 7. Atraso na entrega da
14 documentação final por exigência da PROPEPG; 8. Requerimentos de Alteração de Regime de
15 Trabalho Docente; 9. Análise de Relatórios de Retorno do Afastamento Docente; 10.
16 Requerimento de reativação de afastamento suspenso por licença maternidade; e 11.
17 Requerimento de continuidade da suspensão do afastamento para capacitação por licença
18 médica. A pauta foi aprovada por consenso. Passou-se ao item **1. Posse do representante titular**
19 **do Campus Chapecó**. A partir da solicitação de desligamento do servidor Éverton Miguel da
20 Silva Loreto, o NPPD Chapecó escolheu o servidor João Paulo Bender, suplente da docente
21 Janice Teresinha Reichert (atualmente em afastamento para capacitação docente), como
22 presidente do NPPD até o retorno da mesma. O presidente da CPPD então empossou o servidor
23 João Paulo Bender como membro da CPPD, representante do NPPD Chapecó. **2. Informes**. A
24 servidora Elise Cristina Eidt informou sua remoção para o Campus Chapecó e a consequente
25 saída da Secretaria da CPPD. O presidente e os demais membros da Comissão agradeceram por
26 todo o trabalho realizado. Foi designada como secretária, pelo Gabinete do Reitor, a servidora
27 Stefani Daiana Kreutz. A servidora Elise solicitou a retirada do terceiro item de pauta (3.
28 *Apreciação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2019*) tendo em vista que ainda não
29 conseguiu concluir a elaboração do documento. A CPPD aprovou por consenso a retirada do
30 item, que deverá ser apreciado na próxima reunião. A secretária Stefani lembrou a todos sobre a
31 necessidade emissão de Parecer, pelos NPPDs, referente à avaliação de desempenho dos
32 docentes afastados, conforme demanda encaminhada pela Diretoria de Desenvolvimento de
33 Pessoal da PROGESP. A secretária também lembrou sobre a necessidade de elaboração do
34 Relatório Anual da CPPD, conforme Resolução nº 12/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2016. O
35 Comitê Central da CPPD deve apresentar o Relatório das atividades realizadas no exercício
36 anterior à Reitoria da UFGS, até trinta e um de janeiro de cada ano e os NPPDs devem apresentar
37 Relatório de Atividades do Núcleo, ao Presidente da CPPD, até quinze de janeiro de cada ano, o
38 que comporá o relatório geral da CPPD. Em seguida, considerando retirada do item 3 da pauta,
39 passou-se ao item **4. Consulta sobre termos estrangeiros para pós-doutorado**. O Presidente
40 passou a palavra à relatora Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos, designada na 3ª Reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

41 Extraordinária de 2019 da CPPD, a qual apresentou o Parecer nº 1/CPPD/UFFS/2019 (constante
42 do Processo 23205.000971/2017-13). A relatora emitiu o seguinte voto: *Diante do exposto, julgo*
43 *que as atividades desenvolvidas pela professora CLAUDIA FINGER KRATOCHVIL, durante a*
44 *realização do seu visiting scholar, no Learning research & Development Center (Universidade*
45 *de Pittsburg, EUA), são totalmente condizentes com um estágio de pós-doutoramento. Assim,*
46 *voto por considerar seu período de afastamento como um pós-doutorado.* Na sequência, em
47 processo de votação, a CPPD aprovou por unanimidade o Parecer, restando então aprovado a
48 relatório da docente Claudia Finger Kratochvil referente ao seu afastamento para realização de
49 pós-doutorado. Entretanto, como ainda não foram entregues todos os documentos necessários, a
50 Comissão autorizou a Secretaria a cobrar a documentação faltante para posterior emissão do
51 parecer final, na hipótese de conclusão do curso. Logo após, passou-se ao item **5. Avaliação de**
52 **Desempenho de servidor docente com ocorrência de afastamento para capacitação.** O
53 presidente explicou que se tratava de avaliação do servidor Edison Kiyoshi Tsutsumi, do
54 *Campus Erechim*, com afastamento para capacitação docente entre 18/07/2017 a 18/01/2018. O
55 docente reprovou no exame de qualificação e conseqüentemente foi desligado do seu programa
56 de pós-graduação. Essa situação já foi debatida pela CPPD na 3ª Reunião Extraordinária, cuja
57 deliberação foi por envio de Memorando ao Reitor com proposição de abertura de sindicância.
58 No entanto, a avaliação de desempenho em tela, solicitada pela Diretoria de Desenvolvimento de
59 Pessoal, é específica para o ciclo avaliativo de 18/07/2017 a 18/01/2018 e, portanto, anterior ao
60 semestre em que o docente não cumpriu adequadamente com suas atividades, reprovando na
61 qualificação. A Comissão centrou-se em avaliar a documentação apresentada pelo servidor
62 referente ao semestre 2017.2 e início de 2018.1. Concluído o exame da documentação, a
63 Comissão Permanente de Pessoal Docente aprovou o desempenho do docente Edison Kiyoshi
64 Tsutsumi neste período, de acordo com o que estabelece a legislação vigente. Passou-se ao item
65 **6. Atrasos na entrega da documentação do afastamento para capacitação.** Inicialmente, foi
66 analisada a situação da docente Priscila Ribeiro Ferreira (Processo 23205.000348/2016-71),
67 quanto ao não cumprimento da Notificação nº 9/CPPD/UFFS/2019. A servidora informou por e-
68 mail, em 11 de novembro, que não conseguiria cumprir o prazo estabelecido na Notificação para
69 entregar os documentos solicitados. Entretanto, diante do não cumprimento da solicitação, a
70 CPPD debateu e definiu submeter o processo ao Reitor, com proposição de abertura de
71 sindicância. Será enviada Notificação dessa decisão à servidora e, posteriormente, o envio de
72 Memorando ao Reitor. Em seguida, foi analisada a situação da docente Solange Labbonia
73 (Processo 23205.004154/2015-64), quanto ao não cumprimento da Notificação nº
74 8/CPPD/UFFS/2019, que estabeleceu prazo para entrega do Termo de Permissão de Acesso ao
75 Documento, requisito exigido pela Biblioteca da UFFS para disponibilização da Tese no
76 repositório digital. Diante do não cumprimento da solicitação, a CPPD debateu e definiu
77 submeter o processo ao Reitor, com proposição de abertura de sindicância. Deverá ser enviada
78 Notificação dessa decisão à servidora e, posteriormente, o envio de Memorando ao Reitor. Na
79 sequência, passou-se ao item **7. Atraso na entrega da documentação final por exigência da**
80 **PROPEPG.** O presidente retomou as informações principais do caso do docente Ulisses Pereira
81 De Mello (Processo 23205.002526/2014-91), afastado de 13/10/2014 a 01/02/2017 e ainda com
82 pendências na entrega da documentação final para regularização do seu afastamento. A última
83 definição da CPPD, em 11 de março, havia sido pelo envio do processo à PROPEPG, para ser
84 analisado como caso omissa da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGAE/CPG. O Pró-
85 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, por sua vez, emitiu parecer em 10 de maio de 2019, no qual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 indicou as razões que impediam a emissão da documentação final pela instituição de ensino do
87 docente/doutorando (de ter dois artigos publicados) e, por conta disso, estabeleceu o seguinte:
88 [...] *Tendo em vista o tempo médio que os periódicos exigem para a publicação dos artigos, fica*
89 *concedido o prazo de até 06 (seis) meses, a contar desta data, para a completa solução das*
90 *pendências junto a UFRGS e à UFFS. O servidor terá até 16 de novembro de 2019, para*
91 *entregar à CPPD toda a documentação exigida. A não entrega até essa data implicará no*
92 *imediato encaminhamento do processo ao Gabinete do Reitor e à Procuradoria Jurídica para*
93 *análise e aplicação das penalidades previstas na Res. nº 1/2015-CONSUNI -CGRAD/CPPG*
94 (folha 118 do Processo). Diante do Parecer da PROPEPG, de conhecimento do docente
95 interessado, e tendo em vista que o docente não cumpriu o prazo estabelecido, a CPPD decidiu
96 pelo envio imediato de Memorando ao Reitor com proposição de abertura de sindicância.
97 Passou-se ao item **8. Requerimentos de Alteração de Regime de Trabalho Docente**. O
98 presidente apresentou os três processos em pauta e, sendo todos do *Campus* Passo Fundo, passou
99 a palavra à docente Jossimara Poletini para explicar sobre eles. Na sequência, a CPPD
100 examinou um a um, considerando a pertinência e impactos da solicitação para as atividades de
101 ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no *Campus* e na Universidade. (I) Jorge Roberto
102 Marcante Carlotto (Processo 23205.002516/2019-14): solicitou alteração de 20 para 40 horas
103 semanais, em razão de ter sido designado como coordenador da Comissão de Residência Médica
104 do *Campus* Passo Fundo e, segundo resolução desse órgão, o contrato de trabalho do
105 coordenador da COREME deverá reservar período para realização das atribuições. Do processo
106 constam as devidas manifestações do âmbito do *Campus*, que deferem o pedido. Após análise, a
107 Comissão Permanente de Pessoal Docente recomendou o deferimento do pedido de alteração de
108 regime de trabalho apresentado pelo docente. (II) Daniela Augustin Silveira (Processo
109 23205.002710/2019-91): solicitou alteração de 20 para 40 horas semanais, em razão da demanda
110 das disciplinas a serem ministradas. Do processo constam as devidas manifestações no âmbito do
111 *Campus*, que deferem o pedido. Após análise, a Comissão recomendou o deferimento do pedido
112 de alteração de regime de trabalho apresentado pela docente. (III) Rogerio Tomasi Riffel
113 (Processo 23205.002774/2019-92): solicitou alteração de 20 para 40 horas semanais, em razão
114 de ter sido eleito para assumir a Coordenação do Curso. Do processo constam as devidas
115 manifestações no âmbito do *Campus*, que deferem o pedido. A Comissão observou que a
116 justificativa apresentada é exclusivamente para o exercício da Coordenação de Curso. Nestes
117 casos, conforme Inciso I, §3º, Art. 20, da Lei nº 12.772/2012, a alteração de regime de trabalho
118 ocorre de ofício pela Administração, de forma temporária, enquanto o servidor estiver ocupando
119 a função de coordenador de curso, o que já ocorreu para o caso em tela por meio da Portaria nº
120 1241/GR/UFFS/2019, de 15 de outubro de 2019. Diante disso, a CPPD recomendou o
121 indeferimento do pedido de alteração de regime de trabalho apresentado pelo docente e sugeriu
122 que, caso haja nova demanda que justifique alteração de regime de trabalho, após deixar a
123 Coordenação de Curso, o servidor poderá reapresentar a solicitação. Logo após, passou-se ao
124 item **9. Análise de Relatórios de Retorno do Afastamento Docente**. A Comissão analisou a
125 seguinte documentação da docente Cassiani Gotâma Tasca (Processo 23205.001599/2015-92):
126 declaração com relato das atividades realizadas, justificativa da prorrogação do prazo de defesa e
127 novo cronograma de conclusão do curso, pois a docente solicitou prorrogação de defesa para
128 dezembro/2019 (a conclusão estava antes prevista para junho/2019). Após análise, a CPPD
129 aprovou novo relatório de atividades da docente, na hipótese de não conclusão do curso. O
130 processo ficará em suspenso na fila de trabalho da Comissão e deverá retornar na próxima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 reunião, tendo em vista a conclusão do curso em dezembro de 2019 e entrega dos documentos
132 finais pela docente. Logo após, passou-se ao item **10. Requerimento de reativação de**
133 **afastamento suspenso por licença maternidade.** O presidente apresentou para análise da
134 comissão o requerimento nº 60/sep-pf/uffs/2019, da docente Viviane de Almeida Lima (processo
135 23205.003880/2018-11), solicitando a reativação do afastamento para capacitação docente a
136 partir de 03 de janeiro de 2020, tendo em vista término da licença gestante. O afastamento foi
137 suspenso a partir de 07 de julho de 2019, pela Portaria nº 1267/GR/UFFS/2019. Com base na
138 documentação apresentada, a CPPD recomendou a reativação do afastamento para capacitação
139 da docente Viviane de Almeida Lima a partir de 03/01/2020 (dia seguinte ao último dia da
140 licença) até o dia 31/07/2021 (para integralizar o tempo inicialmente concedido de Afastamento
141 para Capacitação Docente). Será enviada solicitação ao Gabinete do Reitor para publicação da
142 devida portaria. Na sequência, passou-se ao item **11. Requerimento de continuidade da**
143 **suspensão do afastamento para capacitação por licença médica.** O presidente apresentou a
144 situação do docente Diego dos Santos (Processo 23205.004460/2015-09), cujo afastamento para
145 capacitação docente está suspenso, em razão de Licença para Tratamento de Saúde, desde 1º de
146 julho de 2019, conforme Portaria nº 711/GR/UFFS/2019. O docente encaminhou para a CPPD
147 solicitação de continuidade de suspensão do afastamento, juntamente com demais documentos
148 comprobatórios. Os Laudos Médicos Periciais do SIASS atestam Licença para Tratamento de
149 Saúde de 60 (sessenta) dias, de 29/09/2019 a 27/11/2019, e logo após mais 60 (sessenta) dias, de
150 28/11/2019 a 26/01/2020. Diante disso, A Comissão recomendou a continuidade da suspensão do
151 afastamento para capacitação do docente Diego dos Santos no período compreendido entre
152 29/09/2019 a 26/01/2020. Será encaminhado Parecer ao Gabinete do Reitor para ciência. A
153 Secretaria também destacou a importância do NPPD de Laranjeiras do Sul ter ciência de que esse
154 docente ficará mais tempo em afastamento, considerando-se inclusive o período seguinte à
155 Licença Médica, para integralização do tempo inicialmente concedido para capacitação docente.
156 Tendo encerrado a pauta da presente Reunião, o Presidente sugeriu como ponto para pauta da
157 próxima reunião da CPPD um debate sobre cumprimento da carga horária docente. Pediu que os
158 demais membros da Comissão conversem com as Coordenações Acadêmicas para pensarem algo
159 nesse sentido, com vistas à propor uma forma de cobrança. Não havendo mais nada a tratar, às
160 dez horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz,
161 Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata que, aprovada,
162 será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.